



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Barueri, conforme o Edital SCR nº 6/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 09/06/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Érika Andréa Izídio Szeptor, Titular, Charbel Chater, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** 379/1985 de 05/12/1985.

**1.2 Data da instalação:** 28/06/1991

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** fixo.

**1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/06/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	25/08/2017	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
CHARBEL CHATER	16/09/2019

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/06/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RITA DE CASSIA FERREIRA LIMA SANTOS	TJ	CALCULISTA	05/07/2018
ROBERTA LIDCE DE OLIVEIRA BOTELHO	TJ	.	28/05/2018
IRACEMA MAZZA ESPIRITO SANTO	AJ	.	09/05/2018
CECÍLIA MOREIRA MARTINS BARBOSA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	29/08/2017
ROCHELLE BARBI COAN	TJ	.	20/09/2016
ROSANA RODRIGUES GOMES PINTO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	28/08/2017
MICHAEL DAVID SARDI	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	01/09/2020
KRISTIMEINE CRISTINA CUNHA DIAS	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	01/12/2017
MAURICIO BOBRA ARAKAKI	AJ	.	16/11/2015
ITALO BEZERRA M. SIMÕES DE MEDEIROS	TJ	.	21/08/2017
ANDREIA LUCE SPACCASSASSI GALVÃO PORTO	TJ	.	16/12/2021
PAULO ROBERTO ROCHA DE JESUS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/11/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã		6	6		10	15 min
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã		5	5	5		20 min.
	Tarde	5	5	5			
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		5	5	5		20 min.
	Tarde						
Instrução (Sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde	3	3	3			20 min.
Inicial (Sumaríssimo)	Manhã		6	6			10 min.
	Tarde						

Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

**Obs. 1:** são realizadas 8 (oito) audiências no módulo diário às segundas feiras (5 INSTRUÇÕES e 3 INSTRUÇÕES Sumaríssimo), 30 (trinta) audiências às terças e quartas feiras (6 INICIAIS, 10 INSTRUÇÕES, 5 UNA/RS, 6 INICIAIS Sumaríssimo e 3 INSTRUÇÕES Sumaríssimo), 10 (dez) audiências às quintas feiras (5 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), e 10 (dez) audiências INICIAIS às sextas feiras, totalizando 88 (oitenta e oito) audiências no módulo semanal.

**Obs. 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/06/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	18/10/22	128	476	25/01/23	227	353	05/12/22	176	70

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12/07/22	30	1	-	-	-	27/07/22	45	34	28/07/22	46	13

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
28/06/22	16	3	08/07/22	26	43

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	28/07/22	46	1	-	-	-	-	-	-

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	sim	sim	sim	sim
	Tarde	não	não	não	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	sim	sim	não	não

	Tarde	sim	sim	sim	sim	não
--	-------	-----	-----	-----	-----	-----

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	BARUERI - 02a Vara	97	214
2	BARUERI - 01a Vara	88	333
3	BARUERI - 04a Vara	251	220
4	BARUERI - 05a Vara	212	420
5	BARUERI - 03a Vara	304	347
Barueri - 02a Vara		97	214
Média do Foro		188	307
Média da 2ª Região		143	148
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.5.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	BARUERI - 02a Vara	1818	1036	229	76
2	BARUERI - 04a Vara	1689	1035	114	42
3	BARUERI - 01a Vara	1850	772	194	52
4	BARUERI - 05a Vara	1187	740	437	137
5	BARUERI - 03a Vara	1185	869	110	21
Barueri - 02a Vara		1818	1036	229	76

Média do Foro	1.546	890	217	66
Observação: Dados até 31.5.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).				

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Barueri - 02a Vara	2021	1.600	13	1.613	1.664	1.062	1.617	2.567
Barueri - 02a Vara	2022	731	2	733	732	1.054	882	2.417
Média do Foro	2021	1.604	9	1.613	1.414	1.719	1.430	3.285
Média do Foro	2022	740	3	742	709	1.736	1.030	2.998
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	657	4	661	643	961	662	2.180
Observações: Dados até 31.5.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.								

#### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução	Pendentes de Execução
----------------------------	-----	---	-----------------------

		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Barueri - 02a Vara	2021	603	332	1	0	41	41	2789	2459	5248
Barueri - 02a Vara	2022	81	143	0	0	65	23	2764	2413	5177
Média do Foro	2021	528	393	1	1	105	139	2.174	1.040	3.215
Média do Foro	2022	247	251	0	0	72	179	2.044	1.152	3.197
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	175	248	0	0	194	160	1.593	1.388	2.981

Observação: Dados até 31.5.2022.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1470	-20,50%
2021	1600	8,84%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/06/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **6(seis)** processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001439-91.2021.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000679-11.2022.5.02.0202	Produção Antecipada da Prova
1000822-97.2022.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000832-44.2022.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000833-29.2022.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000840-21.2022.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

<b>Tipo</b>	<b>Situação</b>	<b>Quantidade de processos</b>
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	449
	Aguardando encerramento da instrução	538
	Aguardando prolação de sentença	67
	Aguardando cumprimento de acordo	391
	Com sentença aguardando finalização na fase	972
	<b>Subtotal</b>	<b>2.417</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	382
	Liquidados aguardando finalização na fase	324
	No arquivo provisório	123
	<b>Subtotal</b>	<b>829</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	2.764
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	13
	No arquivo provisório	2.413
	<b>Subtotal</b>	<b>5.190</b>
<b>Total</b>		<b>8.436</b>
<i>Observação: Dados de 31.5.2022.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

<b>Tipo</b>	<b>Pendentes em 31-5-2022</b>
Embargos de Declaração	26
Tutelas provisórias	7
Incidentes na liquidação/ execução	59
<b>Total</b>	<b>92</b>
<i>Observação: Dados de 31.5.2022.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

<b>Número do Processo Formatado</b>	<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Nome do Magistrado</b>
-------------------------------------	---------------------------	---------------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Barueri

0001475-63.2015.5.02.0202	2/7/2020	
0001475-63.2015.5.02.0202	26/8/2020	
1000054-16.2018.5.02.0202	10/5/2022	
1000054-16.2018.5.02.0202	11/5/2022	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000184-74.2016.5.02.0202	1/11/2019	
1000200-91.2017.5.02.0202	30/6/2017	
1000349-87.2017.5.02.0202	5/4/2022	
1000349-87.2017.5.02.0202	25/5/2022	CHARBEL CHATER
1000372-91.2021.5.02.0202	19/4/2022	
1000372-91.2021.5.02.0202	25/4/2022	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000374-95.2020.5.02.0202	14/3/2022	
1000374-95.2020.5.02.0202	25/4/2022	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000524-18.2016.5.02.0202	18/3/2020	
1000581-65.2018.5.02.0202	30/5/2019	
1000701-40.2020.5.02.0202	10/3/2021	
1000702-88.2021.5.02.0202	19/5/2022	
1000702-88.2021.5.02.0202	19/5/2022	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000704-97.2017.5.02.0202	12/3/2020	
1000710-36.2019.5.02.0202	2/6/2020	
1000861-31.2021.5.02.0202	31/5/2022	
1001138-47.2021.5.02.0202	18/5/2022	
1001138-47.2021.5.02.0202	19/5/2022	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1001138-47.2021.5.02.0202	19/5/2022	
1001156-68.2021.5.02.0202	10/5/2022	
1001330-77.2021.5.02.0202	5/5/2022	
1001330-77.2021.5.02.0202	6/5/2022	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1001330-77.2021.5.02.0202	6/5/2022	
1001382-10.2020.5.02.0202	26/5/2022	
1001417-04.2019.5.02.0202	29/10/2021	
1001474-51.2021.5.02.0202	30/5/2022	
1001474-51.2021.5.02.0202	30/5/2022	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1001674-58.2021.5.02.0202	11/4/2022	
1002223-10.2017.5.02.0202	2/5/2022	
1002291-57.2017.5.02.0202	24/5/2022	



1002291-57.2017.5.02.0202

24/5/2022

ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR

**6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM***(fonte: e-Gestão)*

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	73
Cartas Precatórias devolvidas	87
Cartas de ordem recebidas	1
<i>Observação: Dados até 31.5.2022.</i>	

**7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/06/2022.

**Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias***(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 12/06/2022, constavam **37** (trinta e sete) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001399-73.2014.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2022 17:49:35
1000471-71.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2022 11:57:15
0353600-62.1997.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2022 17:49:35
1000765-50.2020.5.02.0202	Cumprimento de sentença	04/03/2022 18:58:50
1001039-48.2019.5.02.0202	Cumprimento de sentença	04/03/2022 21:39:48
1002019-29.2018.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2022 17:29:47
0002326-05.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2022 17:22:57
1001115-77.2016.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/03/2022 15:12:22
1002229-17.2017.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2022 17:59:02
0185800-14.1994.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2022 09:20:41
0001429-79.2012.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 20:46:12
0003543-20.2014.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 08:55:22
0000439-59.2010.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 18:02:05
0098900-52.1999.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 18:49:22
0113900-19.2004.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2022 12:59:50
0328600-40.2009.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2022 20:29:23
0002394-52.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2022 20:56:06
0237300-12.2000.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2022 09:57:13

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000193-87.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2022 17:49:35
0002603-26.2012.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/03/2022 12:53:08
0001061-02.2014.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2022 08:59:24
0003321-52.2014.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2022 12:19:23
0001316-23.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 11:16:19
0239700-62.2001.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 20:54:43
0000258-53.2013.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/03/2022 16:01:04
0116900-90.2005.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2022 09:13:37
0003796-08.2014.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/03/2022 11:16:19
0001612-45.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2022 16:17:19
0251200-47.2009.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2022 08:28:41
0002055-69.2010.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2022 12:40:47
0003258-27.2014.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2022 14:17:45
0021500-83.2004.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2022 20:29:24
0003442-22.2010.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2022 18:04:56
0155600-53.1996.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2022 14:49:30
0002310-22.2013.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2022 17:29:59
0246300-21.2009.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 20:54:43
0047200-85.2009.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2022 22:33:38

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Barueri - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	164	205	138
o encerramento da instrução	250	352	227
a prolação da sentença	247	346	225

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Barueri - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	236	258	252

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Barueri - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	586	615	604
Ente Público	1.752	1.923	1.204

### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Barueri - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	945	1.649	1.190

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Barueri - 02a Vara	2021	1664	816	49,04%
Barueri - 02a Vara	2022	732	304	41,53%
Média do Foro	2021	1.414	674	47,65%
Média do Foro	2022	709	286	40,33%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	643	273	42,49%

Observação: Dados até 31.5.2022.

### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Barueri - 02a Vara	2021	1095	1600	1664	38,26%
Barueri - 02a Vara	2022	1062	731	732	59,17%
Média do Foro	2021	1.505	1.604	1.414	54,52%
Média do Foro	2022	1.719	740	709	71,16%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	657	643	60,51%

Observação: Dados até 31.5.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - \frac{[solucionados]}{[casos novos + pendentes de solução no período anterior]}$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Barueri - 02a Vara	2021	2894	603	332	90,51%
Barueri - 02a Vara	2022	2789	81	143	95,02%
Média do Foro	2021	2.290	528	393	86,04%
Média do Foro	2022	2.174	247	251	89,64%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	175	248	86,34%

Observação: Dados até 31.5.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{[execuções encerradas]}{[execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior]}$ .

**10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE****10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	11	1	0	0	0
CHARBEL CHATER	9,22	738	367	10	0
DAIANA MONTEIRO SANTOS	14,33	3	0	2	0
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	13,14	878	412	23	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		43	36	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

**Ano: 2022**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
CHARBEL CHATER	10,57	311	145	22	0
DAIANA MONTEIRO SANTOS	42,67	3	0	0	0

ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	17,28	406	155	45	10
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		11	3	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/06/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1001711-85.2021.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	16/03/22	69	SIM	NÃO
1000072-95.2022.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	30/03/22	55	SIM	NÃO
1000201-03.2022.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	30/03/22	55	SIM	NÃO
1000234-90.2022.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	30/03/22	55	SIM	NÃO
1000211-47.2022.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	31/03/22	54	SIM	NÃO
1001438-77.2019.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	01/04/22	53	SIM	NÃO
1000061-66.2022.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	04/04/22	50	SIM	NÃO
1000096-26.2022.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	04/04/22	50	SIM	NÃO
1000142-15.2022.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	06/04/22	48	SIM	NÃO
1001614-85.2021.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	12/04/22	42	SIM	NÃO
1001613-03.2021.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	18/04/22	41	SIM	NÃO
1000393-33.2022.5.02.0202	2ª VT de Barueri	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	27/04/22	34	SIM	NÃO

## 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas
------------	-----------------------

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	20	0	20
CHARBEL CHATER	4	718	476	0	0	0	1018
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	157	395	433	0	0	0	1033
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	0	1
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	22	0	22
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	40	183	9	223

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CHARBEL CHATER	0	305	269	0	0	0	538
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	141	172	205	0	4	0	537
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	3	0	4
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	11	25	0	36
RACHEL WERNER	0	0	0	0	8	0	8
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	36	1	47

Observação: Dados até 31.5.2022.

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de

congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

### MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3°
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
Barueri - 02a Vara	2001 a 2500	0,6981	0,5440	0,5141	0,6452 <sup>0</sup>	0,6212	0,6045	179°

A 2ª Vara do Trabalho de Barueri, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de **0,6045**, que indica que a Unidade está na **179ª** colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/06/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir



## Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Barueri

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2503</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	831	26/10/2016 19:48:58
Aguardando audiência	828	15/06/2021 15:13:31
Aguardando cumprimento de acordo	115	01/02/2022 16:08:26
Aguardando final do sobrestamento	212	24/10/2018 12:49:56
Aguardando prazo	173	28/03/2022 08:42:55
Análise	1	11/06/2022 01:01:27
Assinar decisão	4	10/06/2022 19:11:51
Assinar decisão - Dependência	2	10/06/2022 20:42:32
Assinar despacho	17	10/06/2022 14:54:39
Cartas devolvidas	5	28/01/2020 11:54:26
Conclusão ao magistrado - Dependência	2	07/06/2022 00:19:51
Cumprimento de Providências	38	08/03/2022 07:28:46
Elaborar decisão	3	13/04/2022 17:48:32
Elaborar despacho	21	13/01/2022 10:02:17
Elaborar sentença	71	16/03/2022 17:32:13
Escolher tipo de arquivamento	1	06/05/2022 15:12:35
Prazos Vencidos	34	07/05/2022 04:12:25
Preparar expedientes e comunicações	43	04/04/2022 15:13:17
Recebimento de instância superior	59	30/04/2022 04:25:16
Redistribuir	1	08/06/2022 12:24:50
Remeter ao 2o Grau	9	08/06/2022 13:57:54
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	09/06/2022 15:46:14
Triagem Inicial	32	02/06/2022 15:48:47
<b>Liquidação</b>	<b>719</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	11	18/09/2020 10:06:36
Aguardando cumprimento de acordo	14	02/08/2021 10:44:33
Aguardando final do sobrestamento	163	11/05/2020 12:27:21
Aguardando prazo	176	10/03/2022 19:46:48
Assinar decisão	1	11/06/2022 17:24:05
Assinar despacho	17	10/06/2022 17:05:02
Cumprimento de Providências	73	16/03/2022 16:50:26
Elaborar decisão	133	31/03/2022 09:37:05
Elaborar despacho	40	06/04/2022 14:44:28
Elaborar sentença	27	10/12/2021 15:08:44
Prazos Vencidos	14	10/06/2022 04:20:23
Preparar expedientes e comunicações	47	22/03/2022 18:09:07
Recebimento de instância superior	3	17/05/2022 09:39:22
<b>Execução</b>	<b>2846</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	116	18/02/2017 06:45:29
Aguardando audiência	1	06/04/2022 09:00:43
Aguardando cumprimento de acordo	8	27/10/2021 13:41:16
Aguardando final do sobrestamento	892	31/03/2020 17:52:01
Aguardando prazo	703	11/03/2022 18:01:03
Assinar decisão	6	10/06/2022 15:05:35
Assinar despacho	22	10/06/2022 14:52:10
Assinar sentença	3	10/06/2022 15:07:01
Cumprimento de Providências	384	24/01/2022 13:12:46
Elaborar decisão	21	13/12/2021 18:51:58
Elaborar despacho	71	19/01/2022 22:30:41
Elaborar sentença	203	22/10/2021 17:35:50
Prazos Vencidos	93	07/05/2022 04:14:20
Preparar expedientes e comunicações	300	24/02/2022 17:45:59
Recebimento de instância superior	16	09/05/2022 13:37:59
Remeter ao 2o Grau	7	06/06/2022 12:04:09
<b>Arquivados</b>	<b>12.831</b>	

Arquivo	5.499	17/02/2020 08:11:02
Arquivo definitivo	4.053	01/02/2016 13:11:07
Arquivo provisório	2.109	08/07/2016 02:44:20
Cartas devolvidas	1.170	16/11/2015 15:15:53
<b>Total geral</b>	<b>18.899</b>	

### 13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/06/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **409** (quatrocentas e nove) petições não apreciadas no menu Escaninho.

### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	101,1%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	104,91%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	104,85%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	93,91%

### 15. PROCESSOS ANALISADOS

#### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Processo incluído na pauta de instrução do dia 15/06/2022, consoante	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001380-06.2021.5.02.0202	audiência realizada em 07/02/2022, id.3bb7f42. Último andamento: Em 13/06/2022, id. 6ea46f2, o reclamante apresentou manifestação.	- Não há.
1001550-12.2020.5.02.0202	O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 28/06/2022, conforme despacho em 25/05/2022, id. e8b4bb6. Os autos não foram enviados à conclusão para minutar sentença. Último andamento: Em 26/05/2022, o perito apresentou manifestação, id. dfbcd21.	- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual.

## 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001115-77.2016.5.02.0202	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 29/11/2017, id. 8549b07, com registro correto da decisão no Pje. Convênios realizados: Bacenjud, Renajud, Arisp, Serasajud, Infojud e, por fim, Sisbajud com bloqueio parcial. Os executados não foram inscritos no BNDT. Em 14/03/2022 foi expedido alvará em favor do reclamante. Último andamento: Em 14/03/2022, id. 6e50b25, o reclamante foi intimado do envio do alvará eletrônico para pagamento.	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Providenciar o andamento do processo.
	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 21/07/2020, id. 9d98e95, com registro	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002019-29.2018.5.02.0202	<p>correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados em face da reclamada: Bacenjud, Renajud, Infojud, Arisp e Cnib.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Em 03/08/2021, id. afae9b5 foi instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, determinando a inclusão dos sócios da ré no polo passivo.</p> <p>Em 04/03/2022, id. 0618ea3, o sócio José Antonio Tavares dos Reis foi citado por edital.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Último andamento: Em 23/03/2022, id. 115489e, foi juntada correspondência eletrônica acerca da distribuição da Carta Precatória para citação da sócia Emília Ingrid Elgert em Porto Alegre/RS.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>
1000919-05.2019.5.02.0202	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/03/2020, id. 59e5146, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Em 02/05/2022, após quatro tentativas frustradas de citação da reclamada, o despacho de id. 584a6c7, determinou a conversão do rito sumaríssimo para ordinário, para citação da reclamada por edital.</p> <p>Último andamento: Em 03/05/2022, id. 0eaa8cf, foi expedido edital para citação da reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>
1001108-17.2018.5.02.0202	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/02/2020, id. 79dec2, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados: Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 29/04/2022, id. 0156d69, o reclamante apresentou manifestação.</p>	

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001168-82.2021.5.02.0202	<p>O despacho exarado em 03/06/2022, id. 728457f, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 13/06/2022, id. 41d8971, apresentadas as contrarrazões pela reclamada.</p>	- Não há.
0001691-24.2015.5.02.0202	<p>O despacho exarado em 08/06/2022, id. b70f3e2, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Foi liberado o valor incontroverso ao reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 09/06/2022, id. fda27c6, o reclamante foi intimado para ciência do envio do alvará ao banco para pagamento.</p>	- Não há.

### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002116-63.2017.5.02.0202	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 03/12/2018, id. 5f49144, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados: Bacenjud, Renajud e Arisp. O devedor não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a recuperação judicial da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Em 20/03/2020 os autos foram remetidos ao arquivo provisório.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 22/06/2020, os patronos da reclamada apresentaram renúncia ao mandato, id. 737b557.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Utilizar os convênios Sisbajud, Infojud, Cnib e Simba de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1002008-60.2019.5.02.0203	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 27/03/2020, id. bb959e7.</p> <p>Em 29/05/2020, a reclamante foi intimada para apresentar cálculos de liquidação, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, id.180a285.</p> <p>Inerte a reclamante, os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 06/07/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 06/07/2020, foi expedida intimação à reclamante, id. adbf7c2.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0004164-17.2014.5.02.0202	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 31/08/2016, id. 146bc7a, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Em 30/09/2016, o reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento, id. beb89dl.</p> <p>Inerte o reclamante os autos foram arquivados em 11/11/2016.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 29/08/2017, a reclamada apresentou substabelecimento sem reservas, id. cfcf803.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001373-53.2017.5.02.0202	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 24/10/2017, id. aafbe72.</p> <p>Convênios realizados: Bacenjud, Renajud e Arisp.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Em 28/02/2018, a reclamante foi intimada para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento, id. 4c3d03f.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 14/06/2018, diante da inércia da autora em indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Utilizar os convênios Sisbajud, Infojud, Cnib e Simba de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	02/05/2018, foi juntada certidão negativa, id. fa88138.	provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/06/2022.

Havia **3** (três) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000291-09.2014.5.02.0202	14/04/2021	30/04/2021
0003000-95.2006.5.02.0202	14/04/2021	15/06/2021
1001085-42.2016.5.02.0202	27/08/2019	12/09/2019

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **19/06/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

#### a) Fase de conhecimento



**Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001107-95.2019.5.02.0202.** Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 28/01/2020, sem a baixa correta no sistema. Há outras 04 (quatro) Cartas na mesma situação na pasta respectiva.

**Tarefa "Elaborar despacho" - ATOrd 1001810-60.2018.5.02.0202.** Exame do andamento processual faz ver que em 26/02/2022 foi determinado que a Secretaria diligenciasse a fim de encontrar novo perito psiquiátrico, o que não ocorreu até a presente data. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**b) Fase de liquidação**

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1001070-05.2018.5.02.0202.** Exame do andamento processual faz ver que em 11/02 e 24/03 foram juntadas certidões dos Oficiais de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Elaborar sentença" - ATOrd 0136300-22.2007.5.02.0202.** Exame do andamento processual faz ver que em 13/12/2021 a reclamada ELDORADO se manifestou sobre a impugnação à sentença de liquidação do autor. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**c) Fase de execução**

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 0040400-41.2009.5.02.0202.** Exame do andamento processual faz ver que em 18, 19/03 e 04/04 foram juntadas certidões dos Oficiais de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Elaborar decisão" - ATOrd 0002582-21.2010.5.02.0202.** Exame do andamento processual faz ver que em 14/12/2021 foi juntada planilha de cálculos. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Elaborar despacho" - ATOrd 0000054-**

**38.2015.5.02.0202.** Exame do andamento processual faz ver que em 05/01/2022 foi juntada petição requerendo o reconhecimento de grupo econômico. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Elaborar sentença" - ATOrd 1002327-02.2017.5.02.0202.** Exame do andamento processual faz ver que em 22/10/2021 foi juntada manifestação sobre os esclarecimentos periciais. Não há movimentação processual posterior.

### 17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 05/08/2021 x 12/06/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	81 dias	-
Iniciais (60 dias) Videoconferência	172 dias	128 dias (18/10/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias	27 dias	30 dias (12/07/2022) (Há UMA audiência marcada)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	81 dias	-
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	244 dias	227 dias (25/01/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	81 dias	176 dias (05/12/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	77 dias	45 dias (27/07/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 28/06 e 20/07)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	77 dias	46 dias (28/07/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo

gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, a exceção da modalidade UNA/Sumaríssimo.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que a pauta de audiências da Unidade Judiciária deve ser incrementada de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 12/06/2022**

A teor do item 3.4, da Ata, havia 6 processos na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 19/06/2022, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

**PAP 1000679-11.2022.5.02.0202** - Processo distribuído em 11/05/2022. Em 24/05/2022 foi deferida a tutela de urgência e,

em 13/06/2022, foi reconhecida a dependência com outro processo.

**1000833-29.2022.5.02.0202** - Processo distribuído em 04/06/2022, sem marcação de audiência. Em 13/06/2022 foi reconhecida a dependência.

### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **19/06/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **406 (quatrocentas e seis)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas

no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo

médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1000221-67.2017.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000656-41.2017.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001012-36.2017.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001602-13.2017.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001953-83.2017.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002585-12.2017.5.02.0202	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2018	1000319-88.2018.5.02.0017	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001311-76.2018.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001810-60.2018.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001903-23.2018.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000615-06.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000663-62.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000707-81.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000747-63.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000754-93.2019.05.2.0351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000798-74.2019.5.02.0202	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000859-32.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001337-40.2019.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001375-52.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001389-36.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001438-77.2019.5.02.0202	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001527-03.2019.5.02.0202	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001558-23.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001626-70.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001717-63.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001903-86.2019.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001921-10.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001962-74.2019.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002041-53.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002044-08.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Barueri**

2019	1002085-72.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002096-04.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002165-36.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002181-87.2019.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000005-04.2020.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000007-71.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000091-72.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000229-39.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000240-68.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000242-38.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000274-43.2020.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000447-67.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000458-96.2020.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000472-80.2020.5.02.0202	RTSum	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000486-64.2020.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000494-41.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000541-15.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000554-14.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000581-94.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000585-34.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000623-46.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000684-04.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000732-63.2020.05.2.0201	ACPCiv	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000738-67.2020.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000753-36.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000872-94.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000879-86.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000904-02.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000909-24.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000951-73.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000959-50.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000977-71.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001039-14.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001041-81.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001051-28.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001089-37.2020.05.2.0203	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001089-40.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001127-52.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001130-07.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001143-06.2020.5.02.0202	RTAlç	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001175-11.2020.5.02.0202	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1001189-92.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001310-23.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001323-22.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução



2020	1001337-06.2020.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001340-58.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001400-31.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001414-09.2020.5.02.0204	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001432-36.2020.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001473-03.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001481-77.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001493-91.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001509-45.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001531-06.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001550-12.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001559-71.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001585-69.2020.5.02.0202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001595-16.2020.5.02.0202	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando preferencialmente as presenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de segunda a sexta feira, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos

aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas

as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Considerando-se o “quanto” constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000760-53.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes Érika Andréa Izídio Szpektor, Titular, Charbel Chater, Auxiliar e com a Sra. Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Barueri, Rosana Rodrigues

Gomes Pinto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

### **23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Demilson Pereira da Costa**, Secretário Substituto da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Cristiane Domingues dos Santos Baraldi - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.**

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**  
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

**Demilson Pereira da Costa**  
Secretário Substituto da Corregedoria Regional